



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI MUNICIPAL N. ° 723, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), objetivando o Estudo de Saneamento Básico do Município (Continuação), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS


18.541.0032.1008– ESTUDO DE SANEAMENTO BÁSICO (CONTINUAÇÃO)

Ficha	3.3.90.39	Serviços de Terceiros – P. Jurídica (FR05)	R\$ 44.000,00
-------	-----------	--	---------------

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão será por conta de SUPERAVIT FINANCEIRO no montante de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), de acordo com o Convênio CV00812012-PMSB GOVERNO FEDERAL, Conta Bancária BB CC 105618-2.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2020.

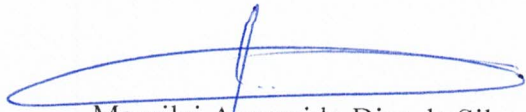
Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que o(a) presente 
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 04 / 02 / 2020

Retirado em: 31 / 12 / 2020

Vagner Panvequi Vieira
Chefe Administrativo

Pracinha/SP, 04 de fevereiro de 2020


Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito Municipal